



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO DE
FORNECEDORES OU PRESTADORES DE
SERVIÇOS E DESPESAS INSCRITAS COMO
RESTOS A PAGAR NO MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Grave crise econômica no Município de Barra do Piraí e um Déficit Financeiro Consolidado;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar tecnicamente o pagamento de várias despesas, INCLUSIVE inscritas em restos a pagar, sem a devida e imperiosa reserva financeira;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação do presente Decreto, todos os pagamentos de fornecedores ou prestadores de serviços e as despesas inscritas como restos a pagar no Município de Barra do Piraí.

Parágrafo único – Excluem-se da vedação do caput deste artigo, as despesas que tenham características de essencialidade para o funcionamento da Administração Municipal.

Artigo 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 2017.


Mário Reis Esteves
PREFEITO MUNICIPAL